



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 111280231

Ref.: Ofício SGP-12 nº 381/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento CCJ nº 17/2024, de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) e pela Secretaria Municipal de Educação (SME), a respeito da solicitação de informações, conforme especifica, a respeito da má execução das obras de reforma nos aparelhos de educação do município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(documento datado e assinado eletronicamente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Tatiana Robles Seferjan

Chefe de Gabinete

Em 20/12/2024, às 16:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111280231** e o código CRC **B478DD1E**.



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003179-5

Encaminhamento SP-OBRA/PRE/CHG Nº 107421267

São Paulo, 25 de julho de 2024.

À

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Eduardo Olivatto

Chefe de Gabinete

Objetos: Ofício SGP12 nº 12/2024 - Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Solicita informações sobre a execução das obras de reforma nos aparelhos de educação do município de São Paulo.

Restituímos com a manifestação da área técnica desta São Paulo Obras, Gerência de Obras de Educação sob doc. Sei nº 107322840, para subsidiar resposta à Câmara Municipal de São Paulo.

Ricardo de Menezes Dias

Chefe de Gabinete - SPObras



RICARDO DE MENEZES DIAS

Chefe de Gabinete

Em 29/07/2024, às 17:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107421267** e o código CRC **56289EC6**.



SÃO PAULO OBRAS

Gerência de Obras de Educação

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 6º ANDAR - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003179-5

Encaminhamento SP-OBRAS/DOB/GED Nº 107322840

São Paulo, 23 de julho de 2024.

Assunto: Ofício SGP12 n. 381/2024 - Vereador Prof. Toninho Vespoli (PSOL) - Requerimento CCJ nº 17/2024 - Solicita informações sobre a execução das obras de reforma nos aparelhos de educação do município de São Paulo.

GED - Luiz Takeo Hara

Gerente

Em atenção aos questionamentos elaborados pela Douta Câmara Municipal de São Paulo, Ofício CMSP SGP-12 nº 381/2024 - Req. CCJ nº 17/24 (106203881), temos o seguinte a esclarecer:

1. Nas visitas realizadas aos aparelhos de educação do município, fomos informados que no decorrer das obras não é realizada a vistoria do andamento das referidas por parte da administração pública. Dessa forma, gostaria de saber: ● Deve ocorrer vistorias no decorrer da realização da reforma? ● Em caso positivo, como é feito o controle da realização das visitas e dos apontamentos?

A primeira vistoria realizada na Unidade Escolar que recebe os serviços de manutenção, sempre é feita pelo engenheiro fiscal, na presença da diretora da unidade escolar, engenheiros da Diretoria Regional de Educação, engenheiros da Secretaria Municipal de Educação e engenheiros da empresa contratada.

Nessa vistoria inicial, é apresentado no orçamento da obra, em conjunto com o memorial descritivo. Nessa oportunidade, a direção da escola pode se manifestar quanto aos serviços que serão executados, aprovando ou complementando os mesmos.

Iniciando as obras, o engenheiro fiscal quinzenalmente deve realizar as vistorias, anotando os detalhes do desenvolvimento dos serviços, constando os eventos relevantes em livro próprio ou Livro de Ocorrências da unidade escolar.

Paralelamente, as obras também são fiscalizadas quinzenalmente pelas equipes de vistoriadores contratados pela gerenciadora de obras.

Estas vistorias geram um relatório que contém o avanço da obra, relatório fotográfico e demais informações que são inseridas no "Sistema de Fiscalização de Escolas" na Intranet da SP-Obras.

Esses relatórios devem ser avaliados, aprovados ou reprovados pelo fiscal da obra.

2. Nas visitas realizadas aos aparelhos de educação do município, constatamos que alguns dos problemas das obras recém feitas é a deterioração rápida dos equipamentos, observamos que isso ocorre por consequência da baixa qualidade dos materiais utilizados pelas empresas contratadas para realizar a obra. Diante do exposto, gostaria de saber como é realizado o controle de qualidade dos materiais utilizados pelas empresas?

3. Nas visitas realizadas aos aparelhos de educação do município, constatamos que alguns dos problemas das obras recém feitas é a baixa durabilidade dos itens reformados. Observamos que isso ocorre por consequência da baixa qualidade dos materiais utilizados pelas empresas contratadas para realização das obras. Diante do exposto, gostaria de saber como é realizado o controle de qualidade dos materiais utilizados pelas empresas?

Em relação aos materiais utilizados na manutenção das unidades escolares, os mesmos devem seguir as especificações técnicas estipuladas no Termo de Referência e Memorial Descritivo constantes da Contratação das obras.

A empresa deverá, sempre que solicitado pelo fiscal da obra, apresentar as especificações do fabricante e manuais técnicos que apresentarem todas as características dos materiais aplicados.

Os serviços com materiais que se demonstram ineficientes ou que apresentem curta durabilidade, ou desgastes excessivos, são substituídos por outros indicados pelo fiscal do contrato, dentro da validade da contratação ou dentro da Garantia da obra.

Temos notado também que muitos serviços realizados nas manutenções e reformas, são frequentemente vandalizados. Neste caso, não há obrigatoriedade de substituição dos mesmos pela Contratada.

Todos os materiais aplicados nas manutenções, devem seguir as normas da ABNT, apresentando os ensaios dos mesmos sempre que solicitado pela fiscalização, e a grande maioria dos itens que compõe a planilha orçamentária da intervenção fazem parte da tabela de preços oficial da PMSP - SIURB/EDIF, com suas respectivas especificações e critérios de medição.

4. Nas visitas realizadas aos aparelhos de educação do município, constatamos que algo comum nas obras é a não realização da troca de determinados materiais, conforme disposições dos memoriais descritivos, ocorrendo apenas um remendo e maquiagem do equipamento— o que não é suficiente para remediar o problema. Diante do exposto gostaríamos de saber: ● A alteração do serviço deve ser aprovada pela administração pública? ● A alteração de serviço, para um menos custoso, é reavaliada para onerar menos a administração?

Toda obra de manutenção ou reforma é baseada em um memorial descritivo e um orçamento. O orçamento é baseado nas quantidades efetivamente necessárias ao atendimento da demanda da unidade escolar. A manutenção ou reforma das escolas visam a recuperação das áreas afetadas de forma a garantir o uso adequado das mesmas.

Sempre que houver a necessidade de alteração dos serviços previstos no orçamento e no memorial descritivo, há necessidade da aprovação de um Termo de Aditamento. Os contratos de manutenção e reforma das escolas, sempre visam o princípio da economicidade de forma a não haver desperdícios.

5. Diante da falta de acabamento das obras, da reutilização de equipamentos já deteriorados, os quais deveriam ser trocados, conforme previsão dos memoriais descritivos, a não realização de algumas reformas previstas nos memoriais, por qual motivo é emitido o laudo de conclusão da obra?

Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo são emitidos na conclusão de todos os serviços constantes do memorial descritivo e planilha do orçamento que compõem o contrato.

Estes serviços ou quantitativos, poderão ser alterados diante de Elaboração de um "Termo Aditivo" onde por decisão da direção da unidade escolar, poderá haver exclusão ou inclusão de serviços, devido às necessidades verificadas no decorrer da obra e por fatores supervenientes.



ALDO ANTUNES DE FARIA SODRE

Supervisor(a)

Em 23/07/2024, às 17:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107322840** e o código CRC **FC7BB2D7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Departamento d Obras e Manutenção

Rua Quinze de novembro, 165, 1º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9705

PROCESSO 6010.2024/0003179-5

Encaminhamento SIURB/OBRAS Nº 108327751

São Paulo, 08 de agosto de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa / Vereador Professor Toninho Vespoli.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 381/2024 - Requerimento CCJ nº 17/2024. Solicitação de informações sobre a execução das obras de reforma, a respeito da má execução nas unidades educacionais do Município de São Paulo.

SIURB/GAB

Senhor Chefe de Gabinete

De ordem do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Manutenção - SIURB/OBRAS, e diante da informação de SIURB/OBRAS/NÚCLEO-SP em documento SEI nº 108214822, restituo o presente para seu conhecimento e as providências que julgar pertinentes.

Atenciosamente



Carla Scarabello Canelas

Assessor(a) Técnico(a) II

Em 08/08/2024, às 15:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108327751** e o código CRC **76AE8765**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Processos relacionados a SPOBRAS

Rua XV de Novembro, 165, 1º andar - Bairro centro - São Paulo/SP - CEP 01013-909

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003179-5

Encaminhamento SIURB/OBRAS/NUCLEO-SP Nº 108214822

São Paulo, 08 de agosto de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa / Vereador Professor Toninho Vespoli.

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 381/2024 - Requerimento CCJ nº 17/2024. Solicitação de informações, a respeito da má execução das obras de reforma nos aparelhos de educação do Município de São Paulo.

SIURB/OBRAS.G

Sra. Diretora de Departamento Técnico de Obras e Manutenção

Encaminhamos o presente sugerindo envio à SIURB/GAB, com a devida manifestação técnica de SP-OBRAS/DOB/GED sei 107322840.



João Luis Maranhão Biscaia

Engenheiro(a)

Em 08/08/2024, às 13:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108214822** e o código CRC **017DCA48**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Gabinete do Secretário

Rua Quinze de novembro, 165, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9994

PROCESSO 6010.2024/0003179-5

Encaminhamento SIURB/GAB Nº 108336785

São Paulo, 08 de agosto de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa / Vereador Professor Toninho Vespoli.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 381/2024 - Requerimento CCJ nº 17/2024. Solicitação de informações sobre a execução das obras de reforma, a respeito da má execução nas unidades educacionais do Município de São Paulo.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete,

Com escusas pelo tempo decorrido, em atendimento ao solicitado sob doc SEI nº (106207871), restituímos o presente com as informações prestadas por SP-OBRA/PRE/CHG (107421267) e SIURB/OBRAS (108327751).

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.



Eduardo Olivatto
Chefe de Gabinete

Em 08/08/2024, às 16:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108336785** e o código CRC **4D1C1542**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo de Reforma e Manutenção**

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0003179-5**Encaminhamento SME/COMAPRE/NRM Nº 106800444**

São Paulo, 29 de julho de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo (CMSP)**ASSUNTO:**Ofício SGP 12 nº 381/2024 - Requerimento CCJ nº 17/2024 - Má execução das obras de reforma nos aparelhos de educação do Município de São Paulo.**SME/CHG**

Senhor Chefe de Gabinete,

Frente as denúncias apresentadas pela grande imprensa referente a má execução das obras de reforma nos aparelhos de educação do Município de São Paulo, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresenta o questionamento abaixo, aos respectivos Senhores Secretários da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) e Secretaria Municipal de Educação (SME).

1. Nas visitas realizadas aos aparelhos de educação do município, fomos informados que no decorrer das obras não é realizada a vistoria do andamento das referidas por parte da administração pública. Dessa forma, gostaria de saber:

● *Deve ocorrer vistorias no decorrer da realização da reforma?*

Resposta: Sim, as obras de reforma e manutenção devem ser acompanhadas pela fiscalização, indicada na contratação da obra.

● *Em caso positivo, como é feito o controle da realização das visitas e dos apontamentos?*

Resposta: As obras contratadas por SIURB e São Paulo Obras (SPObras) tem a fiscalização sob a competência daquela Secretaria (SIURB/SPObras).

Os técnicos desta Coordenadoria, SME/COMAPRE, realizam visitas às unidades, sempre que acionados pelas DRE (Diretorias Regionais de Educação), participam das reuniões conjuntas com os fiscais de SIURB/SPObras, com representantes da própria unidade educacional e da respectiva Diretoria Regional de Educação, para alinhamento das expectativas das unidades junto a SIURB/SPObras.

Quando um técnico desta Coordenadoria ou da DRE identifica um problema na obra (seja de não execução, má qualidade, garantia entre outros), SIURB/SPObras é comunicada a tomar as providências cabíveis.

2. Nas visitas realizadas aos aparelhos de educação do município, constatamos que alguns dos problemas das obras recém-feitas é a deterioração rápida dos equipamentos, observamos que isso ocorre por consequência da baixa qualidade dos materiais utilizados pelas empresas contratadas para realizar a obra. Diante do exposto, gostaria de saber como é realizado o controle de qualidade dos materiais utilizados pelas empresas?

Resposta: Sempre que identificado um problema de Garantia de Obra (observadas os prazos de garantia da NBR 15.575/2023), SIURB/SPObras é comunicada a tomar as providências cabíveis, visto que a competência de contratação, gerenciamento e fiscalização é daquela Pasta.

3. Nas visitas realizadas aos aparelhos de educação do município, constatamos que alguns dos problemas das obras recém-feitas é a baixa durabilidade dos itens reformados. Observamos que isso ocorre por consequência da baixa qualidade dos materiais utilizados pelas empresas contratadas para realização das obras. Diante do exposto, gostaria de saber como é realizado o controle de qualidade dos materiais utilizados pelas empresas?

Resposta: Sempre que identificado um problema de Garantia de Obra (observadas os prazos de garantia da NBR 15.575/2023), SIURB/SPObras é comunicada a tomar as providências cabíveis, visto que a competência de contratação, gerenciamento e fiscalização é daquela Pasta.

4. Nas visitas realizadas aos aparelhos de educação do município, constatamos que algo comum nas obras é a não realização da troca de determinados materiais, conforme disposições dos memoriais descritivos, ocorrendo apenas um remendo e maquiagem do equipamento— o que não é suficiente para remediar o problema. Diante do exposto gostaríamos de saber:

● *A alteração do serviço deve ser aprovada pela administração pública?*

Resposta: Qualquer alteração deverá constar no processo referente à contratação da obra, e a responsabilidade pela análise, aprovação e aditamento do contrato é de responsabilidade de SIURB/SPObras, conforme preveem as Portarias Conjuntas SME/SIURB.

● *A alteração de serviço, para um menos custoso, é reavaliada para onerar menos a administração?*

Resposta: Qualquer alteração deverá constar no processo referente à contratação da obra, e a responsabilidade pela análise, aprovação e aditamento do contrato é de responsabilidade de SIURB/SPObras, conforme preveem as Portarias Conjuntas SME/SIURB.

5. Diante da falta de acabamento das obras, da reutilização de equipamentos já deteriorados, os quais deveriam ser trocados, conforme previsão dos memoriais descritivos, a não realização de algumas reformas previstas nos memoriais, por qual motivo é emitido o laudo de conclusão da obra?

Resposta: Quando um técnico desta Coordenadoria ou da DRE identifica ou é informado da não execução de algum serviço, SIURB/SPObras é comunicada a tomar as providências cabíveis.

O Termo de Recebimento da Obra é emitido e assinado pelo fiscal da obra e pela empresa responsável pela execução dessa obra, quando da finalização dos serviços contratados, não eximindo a empresa responsável pela reparação de possíveis serviços que apresentarem algum problema, dentro do prazo de garantia previsto na NBR 15.575/2023.

Vale destacar que, frente a demanda de obras de construção, reforma e manutenção versus o número reduzido de técnicos desta Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial (COMAPRE), bem como as previsões do Plano Plurianual 2022-2025 e o Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto aos tópicos citados, esta Secretaria Municipal de Educação optou pela colaboração da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) e da empresa São Paulo Obras (SPObras),

considerando suas competências estabelecidas na legislação vigente, em especial nas Leis nº 8.658/77 e nº 15.056/09 e pelo Decreto nº 60.330/21.

Para atendimento dessas demandas, foram publicadas as **Portarias Conjuntas SME/SIURB nº 03/21** de 20 de dezembro de 2021, **nº 04/22**, de 08 de dezembro de 2022, **nº 06/22**, de 22 de dezembro de 2022 e **nº 03/23**, de 11 de outubro de 2023, onde cada uma dessas portarias estabeleceu um rol de unidades educacionais e administrativas do Município de São Paulo que receberão intervenções visando melhoria nos espaços físicos e ampliação do atendimento da demanda educacional.

Em resumo, as obras de construção, reforma e manutenção estão sendo contratadas, gerenciadas e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras/ São Paulo Obras, com recursos orçamentários transferidos desta Secretaria Municipal de Educação.

Esta Secretaria realiza reuniões quinzenalmente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e com a empresa São Paulo Obras, com representantes das Pastas, para acompanhamento das obras que estão em fase de estudos, licitações ou em andamento. Também são discutidos problemas pontuais dessas obras e demandas urgentes.

Frente ao exposto, remetemos o presente para vossa apreciação e encaminhamentos sequentes.



Cristiane Abrusio
Assessor(a) III
Em 29/07/2024, às 16:08.



HILDA MITIKO IUAMOTO PACHECO
Coordenador(a)
Em 29/07/2024, às 16:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106800444** e o código CRC **04781B8E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2024/0003179-5

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 108516126

São Paulo, na data da assinatura digital.

Interessado: CMSP/Vereador Toninho Paiva

Assunto: Ofício SGP12 n. 381/2024 - Vereador Prof. Toninho Vespoli (PSOL) - Requerimento CCJ nº 17/2024 - Solicita informações sobre a execução das obras de reforma nos aparelhos de educação do município de São Paulo.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao ofício inaugural, restituímos o presente com as informações técnicas contidas em doc SEI 106800444, permanecendo à disposição no caso de eventuais dúvidas.



Bruno Lopes Correia
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 25/09/2024, às 19:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108516126** e o código CRC **0403845F**.